



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT**

GESTÃO 2015 - 2016

*O Futuro em nossas mãos!*

**DECRETO N° 10, DE 04 DE SETEMBRO DE  
2017.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais:

**Considerando**, o falecimento acidental da filha do procurador do Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°** - Fica adiada a sessão ordinária de hoje dia 04 de setembro para o dia 06 de setembro de 2017 no mesmo horário conforme regimento interno.

**Artigo 2°** - Fica decretado ponto facultado no dia 05 de setembro e luto de três dias a contar da data de hoje.

**ARTIGO 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala da Presidência Nova Nazaré, aos 04 dias de setembro de 2017.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

Presidente

**Publicado na data supra  
e no local de costume**

Em 04 / 09 / 2017

**Visto**

n Portaria de convocação nº 348/2017 para apresentação de documentos.

Certifico, portanto ser desistente da vaga de Motorista de Ambulância.

Nova Guarita - MT, 06 de setembro de 2017.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2017 DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2017. EMENTA: DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADO; JUVENAL ALEXANDRE DA**

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2017

DATA: 06 de setembro de 2017.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRECONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADO;

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

#### RESOLVENDO

**Art. 1º.** – Concede a conversão de licença prêmio em pecúnia, em conformidade com a lei municipal nº 751/2017 e decreto municipal nº007/2017, dos servidores públicos municipais efetivos conforme relação abaixo:

JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	RG: 06492398-SSP/MT	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
----------------------------	---------------------	-------------------------------

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 06/09/2017.

#### JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

#### LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 5079/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

**CONTRATADO:** M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

**CNPJ:** 07.811.058/0001-26

**OBJETO:** REVISÃO DE 40.000 (quarenta mil) KM DO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR VW 15.190 WORKER 2014/2015 PLACA (QBB 5774) COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS QUE DEVERÁ ACONTECER NA CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL - R\$ 8.123,73 (oito mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, que serão pagos após a realização dos serviços e mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

**VIGÊNCIA** – 08 DE SETEMBRO DE 2017 A 30 DE SETEMBRO DE 2017.

**Nova Monte Verde/MT, 06 de Setembro de 2017.**

**JOHNNY BERNATZKY**

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

#### LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017

Exclusividade para MEs e EPPs

Leis Complementares 123/2006 e 147/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017, de MENOR PREÇO POR ÍTEM**, no dia **20/09/2017 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, **Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014**, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo **Publicações - Editais 2017**, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 06 de Setembro de 2017.

**JOHNNY BERNATZKY**

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 042/2017

Publique-se.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### CAMARA DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 10, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreto nº 10, de 04 DE SETEMBRO de 2017.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais:

**Considerando**, o falecimento acidental da filha do procurador do Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adiada a sessão ordinária de hoje dia 04 de setembro para o dia 06 de setembro de 2017 no mesmo horário conforme regimento interno.

**Artigo 2º** - Fica decretado ponto facultado no dia 05 de setembro e luto de três dias a contar da data de hoje.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala da Presidência Nova Nazaré, aos 04 dias de setembro de 2017.

**Reginaldo Martins Del colle**

**Presidente**

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ  
DECRETO Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO 2017**

**Decreto nº 09, de 04 DE SETEMBRO de 2017.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais:

**Considerando**, As festividades do Rodeio Show em nosso município nos dias 07 a 10 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, na Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no dia **11 de setembro de 2017**.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala da Presidência Nova Nazaré, aos 04 dias de setembro de 2017.

**Reginaldo Martins Del colle**

**Presidente**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1736 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1736 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**SUMULA:** Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nova Nazaré-MT.

**JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** que as datas discriminadas abaixo envolvem a comemoração do Dia da Independência do Brasil e a realização do 1º Rodeio Show do Município de Nova Nazaré-MT;

**Considerando** que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2017;

**Considerando** que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repartições públicas e poderes

públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, no período de **07 à 11/09/2017, retornando às atividades em 12/09/2017 (terça-feira), a partir das 07:00 horas.**

**ARTIGO 2º** - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro, sendo vedada a antecipação ou postergação.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Nova Nazaré, em 06 de Setembro de 2017.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

**KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN**

Secretária Municipal de Administração Portaria nº 001/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 034/2017**

CONTRATANTE: Município de Nova Olímpia-MT

CONTRATADA: Teleturbo Serviços de Telecomunicações Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados - através de rede privativa multi serviços, baseado em rede IP, para interconexão de dados entre a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, e suas secretarias e órgãos.

VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

LICITAÇÃO: Adesão N.º 08/2017

VIGÊNCIA: 30/08/2017 a 30/08/2018

Nova Olímpia-MT, 30 de Agosto de 2017

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

**MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO 2º QUADRIMESTRE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

30/04/2017 a 31/08/2017.

**REF. AOS REPASSES MÊS A MÊS DO ESTADO PARA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA MT.** Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2017, às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Meio Ambiente, Proteção e Defesa Civil do Município de Nova Olímpia - MT, localizada na Prefeitura, Rua Wilson de Almeida Bairro Ouro Verde. estiveram reunidos os membros abaixo assinados do Conselho Municipal do FETHAB do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, para deliberarem a respeito dos valores do repasse dos 2º quadrimestre de 2017, o Sr Ari Candido Batista - Presidente: abre a reunião, delegando a fala para o Secretário Valdeci dos Anjos Gonçalves a expor os trabalhos de acordo com parecer contábeis apresentado e os devidos emprego das sua aplicação na roupagem do FETHAB 2017 sendo do montante repassado ao Município 70% em manutenção de vias estaduais não pavimentadas, municipais e manutenção da frota, para o perímetro urbano os investimento deve ser de ate 30% com saneamento, habitação e mobilidade urbana para referencia as linhas escolares estamos atendendo a manutenção de toda as vias de excesso das linha escolares